



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 023/91.

Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.139, de 28.12.90.

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.139, de 28.12.90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Walter Martins Quintão, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Cidadania Honorária, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 1991.


VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES

APROVADO PELA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

EM 15/04/91


Wilians Fernandes Cabral
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Referido Projeto de Lei se justifica, para corrigir um erro existente na Lei Municipal nº 2.139, de 28.12.90, dispensando por si só, maiores delongas.

Quando da apresentação do Projeto de Lei nº 108/90, de 12.11.90, de minha autoria, o nome do agraciado com o Título de Cidadão Ubaense foi escrito de maneira equivocada, colocando-se o nome "Lopes" no lugar de "Martins".

A correção pretendida torna-se portanto imperiosa, para que o agraciado receba o seu merecido Título de Cidadão Ubaense, com o seu nome real.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de abril de 1991.


VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES